

O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA ADOÇÃO NO BRASIL A PARTIR DOS ORFANATOS: UMA ANÁLISE DA SÉRIE ANNE WITH AN E¹

THE PROCESS OF INSTITUTIONALIZATION OF ADOPTION IN BRAZIL FROM ORPHANATES: AN ANALYSIS OF THE ANNE WITH AN E SERIES

Jaqueline da Silva Caires²

Luis Paulo Ferraz de Oliveira³

RESUMO

Este estudo busca investigar o processo de institucionalização da política de adoção no Brasil a partir da observação da série *Anne With an E* e, somado a isso, compreender se existia e qual era a proteção conferida à criança e adolescente órfão. Procura-se entender a atuação do Estado frente às necessidades imprescindíveis para a defesa da dignidade dos sujeitos órfãos. Analisam-se as consequências promovidas pela política de adoção e assistência aos menores por meio da criação dos orfanatos como forma de amparo institucional. A pesquisa irá se basear na observação da obra audiovisual “*Anne with an E*”, direção de Niki Caro e David Evans, que conta a história da garota *Anne Shirley*, órfã que deixa o orfanato de Nova Escócia-Canadá e encara o processo de adaptação no meio familiar e social. Será utilizada, também, a teoria do filósofo Michel Foucault para estudar a formação das políticas de institucionalização e a existência dos orfanatos e casas de apoio como “heterotopias sociais”. O método de estudo utilizado é a pesquisa bibliográfica e exploratória, por meio da revisão teórica, filosófica e cinematográfica, de cunho indutivo, e com base em artigos e trabalhos que dialoguem com a temática desenvolvida.

Palavras-chave: Adoção; Institucionalização; Orfanatos; Michel Foucault; Heterotopias.

ABSTRACT

This study seeks to investigate the institutionalization process of the adoption policy in Brazil from the 19th century onwards and to understand if it existed and what was the protection afforded to the orphaned child and adolescent. It seeks to understand the State's performance in face of the essential needs for the defense of the dignity of orphaned subjects from their abandonment to their insertion or not in a new home. The consequences promoted by the policy of adoption and assistance to minors through the creation of orphanages as a form of institutional support are analyzed. The research will be based on the observation of the audiovisual work “*Anne with an E*”, directed by Niki Caro and David Evans, which tells the story of the girl *Anne Shirley*, an orphan who leaves the Nova Scotia-Canada orphanage and faces the adaptation process in the family and social environment. Philosopher Michel Foucault's theory will also be used to study the formation of institutionalization policies and the existence of orphanages and support houses as “social heterotopies”. The method of study used is bibliographic and exploratory research, through theoretical, philosophical and cinematographic revision, of an inductive nature, and based on articles and works that dialogue with the developed theme.

¹ Pesquisa vinculada ao Laboratório de Pesquisa em Direito, Filosofia e Audiovisualidade (LAPEFIDA), certificado pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB e inscrito no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, sobre coordenação da professora Dra. Samene Batista Pereira Santana.

² Graduanda em Direito pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Brumado-BA, Brasil. Membro da RDL – Rede Brasileira Direito e Literatura. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6738677282961978>. E-mail: jaqueline11@gmail.com.

³ Graduando em Direito pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Brumado-BA, Brasil. Membro da RDL – Rede Brasileira Direito e Literatura. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9627483869794848>. E-mail: luispauloferraz.direito@gmail.com.

Keywords: Adoption; Institutionalization; Orphanages; Michel Foucault; Heterotopias.

INTRODUÇÃO

A presente incursão teórica, analisa as consequências promovidas pela política de adoção e assistência aos menores órfãos, por meio da criação dos orfanatos como forma de amparo institucional. Nesse sentido, o estudo investiga, a partir do período colonial brasileiro, se houve e quais foram as políticas de assistência do Estado em relação ao amparo e preservação da dignidade dos sujeitos órfãos. Além disso, é imprescindível observar as consequências que o processo de institucionalização trouxe para a formação da criança órfã e qual a proteção conferida aos menores abandonados.

Assim, compreendendo as materialidades jurídicas a partir da narrativa audiovisual, tomamos a série de nacionalidade canadense, *Anne With an E*, de direção de Moira Walley-Beckett, que foi lançada no ano de 2019 e possui como gênero o drama. Retrata, de maneira suave, como ocorria a adoção no século XIX, qual foi o papel dos orfanatos neste contexto e quais circunstâncias os menores órfãos eram adotados. *Anne Shirley* é a personagem principal que, após ser deixada no orfanato quando ainda criança, foi educada pelas mães aos afazeres domésticos e a preservação dos valores e dos bons costumes e buscava sempre pelo desejo de pertencer a uma família e a uma história.

Após ter passado por outras famílias, das quais sempre estava lá para prestar serviços domésticos, como cuidar da casa ou das crianças, Anne encontra o casal de irmãos *Marilla* e *Matthew Cutbhart* que viviam sozinhos na fazenda Green Gables. Os irmãos nunca haviam casado ou constituído família antes e solicitaram uma criança que fosse um menino para poder ajudar o *Matthew* na colheita de batatas, em função do seu estado de saúde já estar debilitado. Mas, por engano, Anne é a garota enviada que, com o passar dos anos, é considerada como filha.

Defendemos que a narrativa audiovisual nos dá a possibilidade de investigar os processos de representação, memória e engajamento histórico de diferentes materialidades jurídicas. Assim, é sobre a análise dos regimes de visibilidade - condições técnicas de existência e representação da imagem - e visualidade - condições históricas de existência da imagem -, conceitos definidos pela audiovisualidade, que a narrativa será analisada.

Outrossim, recorrendo à perspectiva filosófica, o teórico Michel Foucault em sua coleção *Ditos & Escritos – Estética: Literatura e Pintura, Música e Cinema* (2009), trabalhou com o conceito das heterotopias sociais com a pretensão de diferenciar os

espaços irreais dos reais e, por conseguinte, entender a construção e relação destes lugares no campo sociológico. Ao analisar o conceito de heterotopia é possível perceber uma forma alternativa de pensar os espaços sociais e suas relações na formação dos sujeitos. Dessa forma, é fundamental recorrer a teoria do Foucault para examinar como o processo de institucionalização foi construído e consolidado, a partir da criação dos orfanatos, das instituições de caridade, da assistência ou omissão do Estado. Portanto, a metodologia utilizada recorrerá à análise descritiva e engajada do Cinema e da Literatura, aliada a textos e doutrinas que dialoguem com a discussão sobre a adoção e seus contornos filosóficos, caracterizando, assim, o método como indutivo.

Nesse viés, é necessário retornar ao cenário do período colonial brasileiro, quando o Estado absolutista da época e de forte influência portuguesa, ditava as regras da sociedade. Existia uma grande interferência da religiosidade, sobretudo da igreja católica na cultura e nos costumes sociais. O discurso e perpetuação cristã das ações de fraternidade, caridade de caráter paternalista, vigorou por longos séculos no contexto de formação da nação brasileira e, por conseguinte, colocou os mais ricos e poderosos como salvadores dos sofrimentos e males que acometiam as classes mais abastadas da civilização.

Assim, como recompensa, as pessoas, as famílias, que ajudaram a amenizar o sofrimento, o abandono, daquele mais necessitado, seja adotando ou fazendo doações, receberia uma recompensa no reino dos céus ou teria a sua alma salva. Insta salientar, ainda que, fruto de um modelo absolutista estatal, a normalização do pensamento de que, a assistência e as necessidades das classes marginalizadas e carentes pouco interessavam e não eram questões-problema da qual o Rei devia se ater, fez com que as pautas governamentais, naquele período, se voltassem apenas para o âmbito econômico e a administração dos negócios públicos.

É sobre o contexto de surgimento destes discursos, culturas e ações sociopolíticas que se faz fundamental a investigação do processo de institucionalização dos orfanatos no Brasil. Tomando a narrativa audiovisual de *Anne With an E* será possível desvendar o cenário do século XIX e, juntamente com o recurso filosófico, estudar como a construção do campo sociológico, dos espaços reais, das culturas e das relações de poder estabelecidas contribuíram nos processos de formação do sujeito órfão. Por isso, entender que a narrativa audiovisual é de extrema importância para complementar a interdisciplinaridade das questões referentes ao contexto social e jurídico, é que esse estudo se revela de fundamental relevância para o conhecimento do corpo social,

sobretudo, no que tange a ligação entre o Direito, Cinema e Literatura, como objeto de estudo para compreensão das transformações sociopolíticas e da humanidade.

1. A CONDIÇÃO DO INFANTE AO LONGO DA HISTÓRIA: IGUALDADE, INTOLERÂNCIA E PROTEÇÃO LEGAL

O cerne dos debates do progressivo estudo da institucionalização da adoção no Brasil, a partir dos orfanatos é, definitivamente, a concreta realização da dignidade humana àquele que necessita da tutela do Estado, em plena igualdade, para salvaguardar seu direito básico de convivência familiar. A constante transformação da sociedade em diferentes níveis sociais elevou a discussão acerca do princípio da igualdade, que outrora o legislador pensou em tal igualdade apenas no plano formal, concebido pelo pensamento liberal e individualista, na qual as diferenças econômicas e sociais constituíam obstáculos à efetividade do direito ao lar àqueles que foram abandonados.

Bastos (2001, p. 180) reflete que “a isonomia formal consiste no direito de todo cidadão de não ser desigualado pela lei, senão em consonância com os critérios albergados ou ao menos vedados pelo ordenamento constitucional”. Assim, a aplicação do princípio da igualdade, no seu pensamento formal, é realizada com base na lei, ou no ordenamento jurídico, puro e simples, o que desconsidera as diferenças sociais e econômicas dos cidadãos.

Por isso, o sentido da igualdade formal, apoiado nesse positivismo de Hans Kelsen, passou a ser amplamente criticado ao longo da história, principalmente quando se coloca em pauta a questão do abandono afetivo e material de crianças e adolescentes e a necessidade de reinserção familiar por meio da adoção. Seria o processo de adoção igualitário para todas os infantes? Ou mesmo é possível afirmar que sempre existiu uma atuação do Estado frente às necessidades imprescindíveis para a defesa da dignidade dos sujeitos órfãos desde o seu abandono até a sua inserção ou não em novo lar? Esses são alguns dos questionamentos que pairam em torno da história da adoção no Brasil e a aplicação do princípio da igualdade e da dignidade.

É nesse sentido que a igualdade material conquistou espaço no universo jurídico para sanar um problema humanístico que impedia o pleno acolhimento e posterior adoção dos sujeitos órfãos. Iniciava-se, pois, o Estado Social com enfoque nos problemas sociais. Então, o que seria a igualdade material? Nos dizeres de Silva (2003, p. 41), em estudo aprofundado acerca do pensamento substancial desse princípio “a igualdade material ou

substantiva ou substancial é aquela que assegura o tratamento uniforme de todos os homens, resultando em igualdade real e efetiva de todos, perante todos os bens da vida”.

Tratar os desiguais de forma desigual na medida das suas desigualdades é o caminho mais justo e efetivo para promover a igualdade no plano factual, notadamente quando do enfrentamento do abandono de crianças e adolescentes e a necessidade de reinserção familiar. O princípio da igualdade passou a ser interpretado de outra forma, ou seja, não mais como um direito de isonomia formal constitucionalmente previsto, e sim como uma garantia fundamental de cada cidadão ser tratado conforme suas peculiaridades.

Para Mello (1993, p. 35) “o princípio da isonomia preceitua que sejam tratadas igualmente as situações iguais e desigualmente as desiguais. Onde não há como desequiparar pessoas e situações quando nelas não se encontram fatores desiguais”. Esse é justamente o pensamento substancial do princípio da igualdade. Se assim não o fosse, como seria o processo de adoção dos infantes e seu anterior acolhimento nos orfanatos no Brasil? Mas nem sempre foi assim. Precisou maior visibilidade dessa questão humanitária para o Estado intervir de forma a preservar a dignidade dessa classe social. A simples promessa constitucional do direito à convivência familiar, à familiar, ao lar, entre outros, não é suficiente para promover a igualdade e a dignidade no Estado Democrático de Direito. Silva (2003, p. 19) assegura que:

Como se vê, em lugar da concepção “estática” da igualdade extraída das revoluções francesa e americana, cuida-se nos dias atuais de se consolidar a noção de igualdade material ou substancial, que, longe de se apegar ao formalismo e à abstração da concepção igualitária do pensamento liberal oitocentista, recomenda, inversamente, uma noção “dinâmica”, “militante” de igualdade, na qual, necessariamente, são devidamente pesadas e avaliadas as desigualdades concretas existentes na sociedade de sorte que as situações desiguais sejam tratadas de maneira dessemelhante, evitando-se assim o aprofundamento e a perpetuação de desigualdades engendradas pela própria sociedade.

Já lecionava Reale (2002, p. 299) “há casos em que é necessário abrandar o texto, operando-se tal abrandamento através da equidade, que é, portanto, a justiça amoldada à especificidade de uma situação real”. Assim, para alcançar a adoção e o lugar no orfanato, os meios devem ser adequados e igualitários, a fim de concretizar o mandamento constitucional de dignidade da pessoa humana previsto na Carta Política de 1988.

Para mais, “A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigalam. Nesta desigualdade social, proporcionada

à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade” (BARBOSA, 1999, p. 26). Nessa passagem, Rui Barbosa clama pela igualdade com base na desigualdade, e não fundamentada no ordenamento jurídico puro e simples. Essa é a verdadeira lei da igualdade material já sustentada por Barbosa em 1999, em seu manifesto “Oração aos Moços”.

Com base nessa concepção de igualdade material e democrática para todos, assim como na dignidade humana, o Estado passou a promover mudanças estruturais no acolhimento dos sujeitos órfãos e no processo de adoção no Brasil. A assistência institucionalizada aos menores abandonados existiu em algumas cidades da Europa. Já na América hispânica “essas instituições tiveram características distintas das congêneres luso-brasileiras. Na América hispânica, a ação das confrarias e da Misericórdia esteve limitada a poucos casos, e a criação e a manutenção das Casas de *Expósitos* [...] (MARCÍLIO, 1998, p. 129). Estas casas eram mantidas por fundos municipais e eclesiásticos e por legados e doações. Esse é o registro do início dos processos de adoção, que ainda carecia de uma tutela efetiva, igualitária e digna a todos que precisavam.

Doravante, no Brasil, a proteção aos infantes abandonados teve início com a própria colonização. Quando os genitores não assumiam o poder familiar do menor, tal obrigação recaía sobre a Câmara Municipal, que direcionava meios para acolher o sujeito órfão. Mas o sistema ainda carecia de regulamentação, bem como de estrutura adequada a fim de acolher todos em igualdade. Ainda, o acolhimento não visava uma nova reinserção familiar, o que deixava os infantes a mercê do direito a convivência familiar. Conforme Marcílio (1998, p. 131):

No período colonial nem o Estado nem a Igreja assumiram diretamente a assistência aos pequenos abandonados. Ambos atuaram indiretamente, apenas com o controle legal e jurídico, apoios financeiros esporádicos e estímulos diversos. Na realidade, foi a sociedade civil, organizada ou não, que se compadeceu e se preocupou com a sorte da criança desvalida e sem-família.

Marcílio (1998, p. 132-223) ainda pontua que após uma vasta pesquisa documental sobre o menor desvalido, pôde-se visualizar três fases distintas na evolução da assistência e dos direitos dos infantes abandonados, sendo elas: a primeira, de caráter caritativo (sentimento de fraternidade humana, sem pretensão de mudanças sociais, ou seja, não visava a solução do problema a longo prazo, mas sim, pelo imediatismo), até meados do século XIX; a segunda, de cunho filantrópico (com avanço na legislação social pró-infância; a construção dos direitos da criança; a instituição do estatuto legal da

adoção, entre outros), até a década de 1960 e, por fim, a terceira do Estado do Bem-Estar Social, que visa proteger e acolher a criança desvalida até sua reinserção familiar, vigente até a atualidade. Marcílio (1998, p. 224) faz uma análise da igualdade entre criança rica e criança pobre:

Com a República, a distinção entre a criança rica e a criança pobre ficou bem delineada. A primeira é alvo de atenções e das políticas da família e da educação, com o objetivo de prepara-la para dirigir a sociedade. A segunda, virtualmente inserida nas “classes perigosas” e estigmatizada como “menor”, deveria ser objeto de controle especial, de educação elementar e profissionalizante, que a preparasse para o mundo de trabalho. Disso cuidaram com atenção os médicos higienistas e os juristas das primeiras décadas deste século.

Por isso, o tratamento entre crianças e adolescentes precisava mudar, a fim de efetivar a dignidade humana a todos os cidadãos, notadamente os infantes. Houve, pois, a passagem institucional para o Estado do Bem-Estar Social com enfoque nas questões sociais e nas diferenças econômico-sociais, pensando numa igualdade material e na aplicação substancial dos direitos. As crianças e adolescentes passaram a ter regramentos próprios de amplitude maior, ou seja, com tratamento diferenciado de acordo com as particularidades de cada infante.

A memória afetiva dos sujeitos órfãos também é ponto de pauta na construção de um pensamento jurídico e social emancipador do direito à reconstrução e convivência familiar dos infantes. Urge, pois, a necessidade de maior atenção do Estado ao instituto do orfanato, como meio necessário a garantir a possibilidade de reinserção familiar. Alves (2016, p. 178) sustenta que:

Nesse sentido, as questões da memória familiar afetam de um modo peculiar o processo de mediação dos conflitos. Também se deve atentar para a reconstrução da autonomia familiar que está limitada por contingentes circunstanciais como a economia e pelo próprio direito. Existem limites éticos e jurídicos a serem respeitados pelo Estado e pelos intérpretes do direito, no que diz respeito aos graus de diversidade e à diferenciação existente em cada contexto familiar específico. De modo que, com o decorrer do tempo, as memórias familiares vão mudando no que diz respeito à forma de reconstrução dos laços familiares.

Em 13 de julho de 1990, inaugurou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, um novo marco regulatório na vida dos infantes, com direitos que visam o tratamento

desde o nascimento até a idade adulta dos menores. Berger e Gracino (2005, p. 173) sustentam que:

Na época o ECA constituiu-se na única legislação no contexto latino americano adequada aos princípios da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito da Criança. Em decorrência da aprovação do ECA, a Funabem foi extinta, tendo sido criada a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência- FCBIA, integrando o Ministério da Ação Social. Contudo em 1995 extingue-se também a FCBIA, juntamente com a LBA, no processo de implementação da Lei Orgânica da Assistência Social, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. As atribuições desses órgãos foram assumidas pela Secretaria de Defesa dos Direitos da Cidadania, no Ministério da Justiça, e pela Secretaria de Assistência Social, no Ministério da Previdência e Assistência Social.

E mesmo diante todo avanço na legislação social da criança e do adolescente, no aspecto do acolhimento dos sujeitos órfãos, o tratamento ainda carecia de apoio suficiente a promover a direito à convivência familiar a todos os necessitados, conforme demonstrado na série ANNE WITH AN E, que será analisada no próximo capítulo.

2. NARRATIVA FÍLMICA: REGIMES DE VISUALIDADE E VISIBILIDADE EM “ANNE WITH AN E”.

Com a finalidade de entender a materialidade fílmica e sua relação com as questões sociais, é imprescindível pontuar, inicialmente, o que se entende por regimes de visualidade e visibilidade audiovisual. Assim, ao analisar as características históricas e políticas do contexto em que a narrativa audiovisual foi construída, estamos compreendendo o regime de visualidade. São as pautas e as políticas institucionais, em vigor ao longo do século XIX, que serão investigadas durante o desdobramento e a observação da série canadense, para buscar entender a relação existente entre institucionalização, orfanato, adoção e família.

Por outro viés, nos regimes de visibilidade, estudamos as condições técnicas de formação da imagem. Estas condições são visíveis a partir da análise da composição das cenas, seja por meio do jogo de luzes e sons, como através da câmera, cores, paisagens e palavras. Fazendo uma releitura da realidade, o cinema nos permite perceber as questões que cercam a sociedade, que a formaram e a construíram em um determinado contexto histórico. Dessa forma, é um campo vasto de informações e construções de imagem, cores, sons, palavras e movimentos que alteram a realidade e, ao mesmo tempo, perpetuam os recortes do real (SANTANA, 2019, p. 39).

2.1 REGIMES DE VISUALIDADE: PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO EM ANNE WITH AN E.

A conjuntura histórica e social do século XIX, remete a acontecimentos que foram primordiais para o estabelecimento de práticas que vão, conseqüentemente, criar as políticas institucionais. Nesta conjuntura, a ciência, aliada à crescente valorização da racionalidade humana, promoveu o crescimento não apenas das ciências exatas, mas também das ciências humanas, como a psicologia, a sociologia e a filosofia. Desse modo, “a criança passou a ser o sujeito em formação e construção do homem, pois, no campo da racionalidade, o homem seria o centro da transformação” (BORRIONE, 2004, p. 14).

Por outro lado, também era evidenciada a preocupação com as crianças abandonadas e as más condições de saúde e higiene a que elas estavam expostas. Acrescido a isso, a concepção da infância é caracterizada pelos sentimentos de inocência e fragilidade e, desse modo, era preciso se pensar em uma proteção às crianças expostas. Por conseguinte, o surgimento dos asilos e orfanatos, emergem como um aliado ao processo de institucionalização e criação destes lugares sociais. Além disso, com a predominância e disseminação do pensamento médico higienista e sanitarista, a família passou a ser vista como uma das instituições capazes de formar jovens e cidadãos com base na preservação dos valores morais e éticos.

Outrossim, em decorrência da existência do Estado escravista, “a assistência social estava relegada a segundo plano” (Marcilio, 1988, p. 134). Essa inércia estatal, vai contribuir para que em um primeiro momento a adoção ocorresse por meio da fase conhecida como caritativa. Nesta fase, a Igreja Católica possui grande papel, pois através do discurso, se valorizava o “amor ao próximo e as criancinhas” (Marcilio, 1988, p. 137). Assim, crianças deixadas nas portas de casas deveriam ser acolhidas, cuidadas e batizadas para que não se desviassem pelo caminho do pecado. Todavia, a fase caritativa não é assim conhecida somente pelo laço da fraternidade, da bondade, mas sim dos interesses. As crianças acolhidas pelas famílias, acabavam servindo como mão de obra aos afazeres domésticos e, dessa forma, elas economizavam em suas finanças, pois não precisariam mais contratar funcionários para as atividades laborais, já que a criança acolhida seria educada a assim fazer as obrigações.

Portanto, lembrando as questões sociais, culturais e religiosas que estavam em voga nesse primeiro momento do processo de adoção no Brasil é possível constatar os regimes de visualidade que circundam e retratam a realidade vigente no período colonial. São as características do século XIX que compõem este regime. Dentre essas

configurações, encontram-se a cultura patriarcal que prezava pela a honra da mulher em que era preciso educar as meninas e cuidar para que preservasse a sua virgindade ao futuro matrimônio. De mesmo modo, repudiava-se práticas como o aborto e o infanticídio, por que além de ser considerados como crimes, eram também conhecidos como pecados pela Igreja Católica.

Outrossim, a série *Anne With an E* é ambientada sobre a conjuntura do século XIX e durante os episódios na narrativa, nota-se a preservação dessas culturas patriarcais e religiosas. A título de exemplo, há momentos na série em que é repudiado o uso de calça por mulheres e a presença delas em ambientes frequentados por homens para tratar questões financeiras, políticas e negociais. Ademais, a família e a escola são consideradas como as instituições capazes de contribuir e educar, moralmente, as crianças e jovens. Na escola, era comum que as meninas e os meninos ficassem separados, formando seus grupos, separadamente.

Semelhante, ao retornar a observação da narrativa da série, o orfanato que Anne passou sua infância e já parte da sua adolescência, era formado basicamente por freiras e madres que possuíam como missão, educar e instruir aqueles menores abandonados no caminho da fé cristã, do respeito a família, da preservação do corpo da mulher, assim como, das roupas que seriam cabíveis ou não a cada gênero, sua postura social e suas atribuições enquanto sujeito na sociedade.

Dessa forma, constata-se que a imagem do século XIX reverbera ainda na contemporaneidade, visto que, a presença forte da cultura patriarcal busca colonizar a mulher, a criança, os valores e a formação do sujeito. A família permanece sendo considerada a célula máter, base de toda a educação juvenil e instrutora dos bons princípios. Os orfanatos permanecem com a função de acolher os pequenos desassistidos, educá-los e instruí-los no caminho dos bons costumes e da ética, até que encontre uma família que tenha a pretensão de adotar.

Insta saber, que é necessário pontuar a realidade do século XIX para compreender como ocorreu, transformou e contribuiu, para os estabelecimentos de relações ainda existentes e inerentes ao processo de adoção e institucionalização no Brasil. Estudar os regimes de visualidade, permite visualizar como a relação e formação das políticas de adoção foram sendo construídas socialmente, culturalmente e politicamente até o hoje.

2.2 REGIMES DE VISIBILIDADE: CONDIÇÕES TÉCNICAS E FORMAÇÃO DAS IMAGENS EM ANNE WITH AN E.

Anne With an E é baseada nos livros de 1908 - *Anne de Green Gables*, de Lucy Montgomery e adaptada pela escritora e produtora vencedora do Emmy, Moira Walley – Beckett. Seu ano de produção foi em 2017 e estreou na plataforma de streaming *Netflix* em 12 de Maio de 2017. Dirigida por Niki Caro, a série tem duração de 354 minutos, composta por três temporadas, possui como gênero o drama e o seu país de origem é o Canadá. A direção optou por um ambiente com paisagens mais do campo, que vem retratar bem produções características de época, porém com traços mais humildes e sutis. A série foi indicada ao prêmio *Canadian Screen Awards* (2018), concedido pela Academia Canadense de Cinema e Televisão e ganhou algumas categorias como melhor série dramática e melhor ator coadjuvante em série dramática.

Dessa forma, as imagens e recortes de cenas analisados compõem a 1ª temporada da série. Anne Shirley é a personagem principal, uma garota ruiva, órfã e com 13 anos de idade. Antes de ser adotada pelo casal de irmãos Cuthbert, citados na introdução desta pesquisa, Anne já havia sido adotada por outras famílias, no entanto, sem conseguir ter um convívio saudável, ela retornava ao orfanato da Nova Escócia.

Nesse sentido, alguns aspectos do orfanato são importantes para compreensão do processo de institucionalização. Inicialmente, cabe mencionar a maneira rígida de educação passada às crianças. Elas possuíam obrigações dentro da instituição que iam desde ajudar na limpeza e manutenção do ambiente até ao respeito às pessoas mais velhas, às mães e irmãs e aos valores culturais e religiosos. Dentre esses valores culturais, encontramos a imagem da mulher que deveria obedecer aos padrões sociais da época, como a preservação da honra, virgindade e matrimônio, além de também se ater aos aspectos físicos referentes a vestimenta: era estranho e inaceitável que uma mulher usasse calças naquele período ou perdesse a virgindade antes de se casar.

Ainda sobre os estilos de roupas adotados, as meninas usavam sempre vestidos longos simples, de cores neutras, sem decotes e sem detalhes. Os meninos usavam calças e camisas cumpridas, além dos sapatos. As mães, freiras, irmãs do orfanato vestiam uma espécie de hábito, que se caracteriza por ser um vestido longo que vai do calcanhar até todo o contorno da cabeça, ficando, apenas o rosto a mostra. Possuíam também, uma postura séria e aparência rígida e estabeleciam com as crianças uma relação de hierarquia e subordinação, em que todos deveriam obedecê-las e ser gratos a quem dali os retirassem, adotando-os.

A estrutura física do orfanato era, basicamente, sem cor. Com uma aparência de velho e uma arquitetura pouco confortável, ele transparecia bem o que representava: local de acolhimento das crianças abandonadas, carentes de valores e até mesmo rebeldes. Não havia, desse modo, uma preocupação com um ambiente pensado em oferecer lazer, educação escolar e bem-estar aos menores, visto que, como a instituição funcionava a base de doações, por meio da caridade, ela sempre ficava refém de melhores condições financeiras. Por isso, as crianças eram instruídas a fazerem a limpeza do espaço, dividir a comida umas com as outras, camas e alojamentos. Contudo, o que acontecia na prática, na vivência dos menores, eram brigas e discussões, além de preconceito, bullying com a cor e aparência do outro.

Anne, recorrendo corriqueiramente a sua imaginação fértil, utilizava-se sempre dos pensamentos que ao sair de lá estaria liberta, viveria mais feliz, com a companhia da natureza e com as suas escolhas. Um dos pontos ainda a ser ressaltados na narrativa é a posição da câmera nas cenas em que Anne se dirige a madre do orfanato: com um foco de baixo para cima (*contra-plongée*), a personagem se encontra em posição de subordinação e hierarquia e, mais uma vez, a obediência que as crianças deviam a madre.

Portanto, observando o que é discutido na audiovisualidade da série, fica perceptível a funcionalidade dos orfanatos em um primeiro momento de instauração do processo de institucionalização: acolher os menores e, assim, preservá-los dos pecados e de práticas que a igreja repudiava, como o furto, roubo e a prostituição. Desse modo, as crianças seriam recebidas, educadas sobre o caminho da religiosidade, do respeito aos valores, porém sem uma maior preocupação com o desenvolvimento educacional destes menores, visto que, os sujeitos eram instruídos aos afazeres domésticos e os parâmetros de gênero.

3. HETEROTOPIAS SOCIAIS E OS ORFANATOS

Entendendo que a filosofia contribui para a compreensão dos acontecimentos políticos e sociais de formação das sociedades, é fundamental pontuar ainda, o estudo das “heterotopias sociais” definidas pelo filósofo Michel Foucault em seu livro *Ditos e Escritos III; Estética: literatura e pintura, Música e Cinema-Capítulo: Outros espaços*, (2009). Para Foucault, o século XIX colocou o homem em profundas mudanças na estrutura social da qual ele vivenciava. Essas mudanças, regidas pela história, traziam à tona temas e preocupações como: “crise e do ciclo, temas da acumulação do passado,

grande sobrecarga de mortos, resfriamento ameaçador do mundo” (FOUCAULT, 2009, p.411).

Em consequência disso, Foucault discorre sobre a questão demográfica, não apenas em termos numéricos, de saber ou não se haverá lugar para todos no espaço geográfico, mas sim de se preocupar quais relações seriam estabelecidas, qual a convivência que haveria no corpo social. É a partir dessa convicção, que as “heterotopias” são pensadas e vão descrever, direta ou indiretamente, a formação do campo sociológico com os seus sujeitos:

E talvez nossa vida ainda seja comandada por um certo número de oposições nas quais não se pode tocar, as quais a instituição e a prática ainda não ousaram atacar: oposições que admitimos como inteiramente dadas: por exemplo, entre o espaço privado e o espaço público, entre o espaço da família e o espaço social, entre o espaço cultural e o espaço útil, entre o espaço de lazer e o espaço de trabalho; todos são ainda movidos por uma secreta sacralização (FOUCAULT, 2009, p. 413).

Assim, entende-se a sacralização como práticas postas e naturalizadas socialmente e, de mesmo modo, os parâmetros definidos e consolidados, são alguns dos fatores que favorecem a não dessacralização do espaço urbano. Em outras palavras, habitamos em um espaço irradiado por posicionamentos, “irredutíveis uns aos outros e absolutamente impossíveis de ser sobrepostos” (FOUCAULT, 2009, p. 414). É sobre o entendimento da relação existente entre esses posicionamentos que Foucault vai dizer o que realmente interessa para o estudo quando se pensa na palavra posicionamentos.

Para o filósofo, esses posicionamentos se intercomunicam e são eles que formam as utopias, ou seja, “posicionamento sem lugar real” lugares irreais (FOUCAULT, 2009, p. 414) e as “heterotopias”, que surgem em contraposição às utopias e se caracterizam por serem os lugares reais, bem como o estudo, a análise, a descrição dos espaços diferentes e do real espaço em que vivemos. Por conseguinte, Foucault classificou as heterotopias em heterotopias de crise, que seriam basicamente representadas no contexto das sociedades primitivas e, exemplificativamente, “os lugares sagrados, privilegiados, ou proibidos, reservados aos indivíduos que se encontravam, em relação à sociedade e o lugar em que eles viviam, em estado de crise” (FOUCAULT, 2009, p. 416). As heterotopias de desvio, caracterizariam por aqueles lugares que simbolizam um desvio à regra e a norma exigida:

São as casas de repouso, as clínicas psiquiátricas; são, bem entendido também, as prisões, e seria preciso, sem dúvida, acrescentar aí as casas

de repouso, que estão de qualquer forma no limite da heterotopia de crise e da heterotopia de desvio, já que, afinal, a velhice é uma crise, mas igualmente um desvio, pois, em nossa sociedade em que o lazer é a regra, a ociosidade constitui uma espécie de desvio. (FOUCAULT, 2009, p. 416).

Dessa maneira, cada heterotopia pode impor à sociedade um funcionamento diferente de acordo com o que a cultura, a política e as instituições acreditam e fazem funcionar como verdadeiros. Insta salientar que em sua obra o Foucault faz menção a transformação ocorrida com os cemitérios. Nas sociedades primordiais, acreditava-se que as sepulturas devessem ser próximas aos ambientes religiosos e aos centros das cidades, pois elas representavam a ressurreição, um espaço sagrado da igreja. Contudo, com a ascensão do século XIX o entendimento passou a ser outro. Os cemitérios deveriam ser transferidos para “o limite exterior das cidades” (FOUCAULT, 2009, p. 417). Essa concepção se deu a partir do momento de transição dos séculos e dos pensamentos, visto que, passou-se a entender a morte como um fator decorrente da doença e por isso, ter proximidade aos cemitérios propagaria a morte.

De modo paralelo e semelhante, é que se pode analisar o processo de institucionalização dos orfanatos considerando-os como uma heterotopia real, pois foi construído com base em pensamentos culturais e religiosos para atender a uma questão social, que era o abandono e a marginalização das crianças órfãs. Assim, pode-se entender que a criança órfã estava suscetível a inúmeros desvios, como a prostituição, o roubo e furto, além das violências. Ademais, na sociedade colonial, esses desvios eram considerados como pecados e por isso o batismo se encontrava, também, como uma solução para purificar a alma e direcionar a vida do menor nos caminhos da fé e do bem.

Outrossim, a família também passa a ser considerada como um outro espaço real de formação e disciplina desses sujeitos. Além disso, essas heterotopias, orfanato e família, vão estabelecer relações entre si por meio da adoção, elas vão se intercomunicar umas com as outras e, conseqüentemente, construir o campo sociológico daquele dado momento histórico, o século XIX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Notou-se que houve um longo e importante processo de institucionalização dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, assim como um avanço no tratamento dos sujeitos órfãos como detentores de direitos na sociedade civil. Dessa forma, os infantes passaram a ter um instituto capaz de possibilitar sua reinserção familiar, os orfanatos, que

ao longo da história do Brasil teve avanços na sua manutenção. O princípio da igualdade material fora basilar para elevar a necessidade de um tratamento digno e substancialmente igualitário entre as crianças abandonadas. Contudo, na realidade fática, ainda existem problemas estruturais e afetivos que embaraçam a dignidade humana do sujeito órfão.

Outrossim, é relevante ressaltar a importância da complementariedade entre a narrativa audiovisual, aliada a filosofia e a discussão das questões jurídicas. O cinema transmite e materializa as pautas e contextos históricos, políticos e sociais da sociedade e, promove por meio da arte, a compreensão de realidades importantes que formam e constituem sujeitos e corpo social. A filosofia, possui a arte de questionar, através de análises necessárias das transformações de um povo ou de variadas culturas. Por fim, o Direito procura solucionar intempéries sociais ao seu tempo e, assim, contribuir para a construção de uma sociedade mais harmônica.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Míriam Coutinho de Faria. A memória afetiva e a infância digna na literatura de Clarice Lispector. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 2, n. 1, p. 169-181.
- BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. 5 ed. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999.
- BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito constitucional**. 22. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BERGER, Maria Virgínia Bernardi; GRACINO, Eliza Ribas. Aspectos históricos e educacionais dos abrigos de crianças e adolescentes: a formação do educador e o acompanhamento dos abrigados. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n.18, p. 170 - 185, jun. 2005 - ISSN: 1676-2584.
- BORRIONE, Roberta Tavares de Melo. **Trajetórias Institucionais e Subjetividade: Assistência Social a Infância Exposta no Século XIX**. Dissertação (Mestrado, Psicologia) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, Bahia, 2004.
- FOUCAULT, Michel. Outros Espaços. In: FOUCAULT, Michel (2ª ed.). **Ditos e Escritos III**; Estética: literatura e pintura, Música e Cinema-Capítulo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.
- MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da criança abandonada**. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARCÍLIO, Maria Luiza. Parte II – Brasil. In: MARCÍLIO, Maria Luiza (1ªed.). **História Social da Criança Abandonada**. São Paulo: Hucitec Ltda, 1998.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

SANTANA, Samene Batista Pereira. **Campo de memória e regimes de visualidade: o sujeito criminoso no Youtube**. Tese (Doutorado, Multidisciplinaridade da Memória) – Universidade do Estado da Bahia, Vitória da Conquista, Bahia, 2019.

SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. **Princípio constitucional da igualdade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2003.